

<b>EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME</b>						
<b>CNPJ:</b> 15.031.173/0001-44		<b>Telefone:</b> (61) 3627-9520/999548771			<b>E-mail:</b> barretodist@gmail.com	
<b>Endereço:</b> Rua A, (Quadras A e E), Gleba 01-D, Loja 02, Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72878-606						
<b>Lote</b>	<b>Especificações dos produtos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
29	Bicarbonato de sódio 8,4% - 250 mL	1.620,00	Fr/Amp	HYPOFARMA	36,00	58.320,00
35	Cefepime 1g	32.000,00	Fr/Amp	AURIBONDO	19,63	628.160,00
91	Imunoglobulina anti-Rho (D) solução injetável 300mcg	400,00	Amp	KAMADA	293,75	117.500,00
119	Piperacilina 4g + Tazobactama 0,5g	16.000,00	Fr/Amp	AURIBONDO	26,68	426.880,00
125	Rocurônio, brometo 10mg/mL – 5mL	1.200,00	Amp	VOLPHARMA	33,73	40.476,00

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório N.º 202013710164, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a aquisição de insumos e reagentes necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, bioquímica, urinálise, gasometria, coagulação, marcadores cardíacos portáteis), através de Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades do Laboratório Central do Município de Parnamirim, Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré Silva dos Santos-UPA, Hospital e Maternidade do Divino Amor-HMDA e Unidade Mista Deputado Márcio Marinho, unidades pertencentes ao Município de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas **Fastlabor Comercial Eireli** (CNPJ: 21.707.794/0001-06) e **CDH – Centro de Diagnóstico Humano Ltda** (CNPJ: 04.666.364/0001-66) e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das mesmas.

Parnamirim/RN, 20 de agosto de 2021

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**SEMUR**  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### JUSTIFICATIVA

#### JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM

Em atendimento ao art. 15 inciso VI, da Resolução n 032.2016 TCE.RN, justificamos que a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços, Empresa **CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP**, CNPJ n. 02773312/0001-63, contrato 002/2019, Abril de 2021, processo originário n. 202117120948, justificado sua quebra no processo administrativo 202117112990, da nota fiscal nº 8861, no valor de R\$ 20.014,31.

Considerando Decreto 6.423 de 28 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação das regras de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito do Poder Executivo do Município de Parnamirim, em decorrência das regras do Decreto 6.048, de 18 de julho de 2019.

Considerando art.74, inciso IXX, da Lei Orgânica do Município, considerando Decreto 6.048 de julho de 2019, considerando art.92 da Lei 8.666/93..

Informamos que foi aberto lapso temporal existente foi fruto de fato superveniente da administração, corroboramos no entendimento que o mesmo deve ser adimplido, por força da relação contratual existente, boa-fé contratual e princípio da autotutela, cabe informar que devido a crise financeira e as dificuldades nas contas públicas, além dos pedidos de suplementação e arranjo orçamentário desafio existente no serviço público no Brasil.